



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

**7º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO
CLARITO PEREIRA CAMPOS.**

REGULAMENTO

Art. 1º DA FINALIDADE

O **7º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS** tem a finalidade de promover a Integração, esportividade e lazer entre as pessoas, incentivar a prática da pesca esportiva na região, a solidariedade, Amizade e Companheirismo.

Art. 2º DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O evento será promovido por uma **COMISSÃO ORGANIZADORA** com o apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 3º DA DATA E HORÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO - O **7º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS** será realizado nos dias **21 e 22**

de outubro de 2017, com início previsto para as **9:00h** e término

previsto para as **17:30h** no dia **21** e no dia **22** das **9:00h** as **17:00h**

Art. 4º DA PARTICIPAÇÃO

§1º - Os interessados a participar do **7º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS**, deverão apresentar CPF ou RG no ato da inscrição e aceitar as normas do Regulamento.

§2º - Cada participante deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, que ficará disponibilizada na Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal.

Art. 4º DA TAXA DE INSCRIÇÃO

§1º O valor da taxa de inscrição será de **R\$100,00** (Cem reais).



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

§2º A inscrição será feita no dia do evento no lago Municipal a partir das 8:00 h (Oito horas), devendo o interessado procurar o espaço reservado à **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

§3º Os menores de dezoito anos interessados em participar do evento deverão apresentar autorização dos pais ou responsável, modelo fornecido pela organização.

Art. 7º DA PREMIAÇÃO:

§1º **O 7º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS**, premiará o pescador que pescar o peixe com maior peso com **UMA MOTO 0 KM**.

§2º Será realizado um sorteio de **R\$1000,00** (Um mil reais) entre os participantes inscritos, exceto o ganhador do prêmio do peixe de maior peso.

§3º No sorteio será considerado o número da inscrição do participante, podendo ser mais de uma inscrição por participante.

§4º Para receber a premiação o sorteado deverá estar no local do evento na hora do sorteio.

Art. 6º DO EXERCÍCIO DA PESCA:

§1º O início da pesca será mediante autorização da comissão, exatamente as 9:00 h (nove horas).

§2º Antes do início e término das etapas, serão vistoriados todos os equipamentos (varas, cestos e anzóis).

§3º A pesca poderá exercida em toda a extensão da Orla do Lago.

§4º Cada participante poderá levar quantos materiais de pesca quiserem, podendo ser utilizado somente 01 (um) equipamento por vez. O equipamento que não estiver sendo utilizado deverá permanecer fora do suporte de varas, facilitando a visualização dos fiscais e possíveis embarços.



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

§7º Os lançamentos deverão ser realizados perpendicularmente a linha da água. Caso por algum defeito de lançamento, do vento ou do próprio pescador invadir o setor vizinho, a linha deverá ser imediatamente recolhida.

§6º Deverão ser usados anzóis que serão fornecidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, sem farpa. Será proibida a utilização de garatéias (três anzóis juntos conectados), bem como a pesca de “lambada”.

§7º As iscas artificiais com utilização de garatéias e chicote “Hulk” estarão proibidas.

§8º Não deixar o peixe em superfície áspera se batendo;

§9º Não soltar o peixe que estiver sangrando ou com os olhos perfurados pelo anzol.

§10 Não usar Luva tipo “agarra peixe”.

Art. 7º DA SOLTURA DOS PEIXES

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente os fiscais determinarão a soltura;

Art. 8º ISCAS:

PARÁGRAFO ÚNICO – As iscas serão de livre escolha do pescador.

Art. 9º FISCALIZAÇÃO E RECLAMAÇÃO:

§1º A fiscalização será realizada por uma equipe designada pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

§2º Somente o participante do evento poderá falar ou se dirigir ao fiscal, para consultas ou reclamações. Caso perceba alguma irregularidade durante o desenrolar da prova, deverá comunicá-la na primeira oportunidade ao fiscal.

§3º Esse por sua vez deverá verificar a veracidade da denúncia, e sendo confirmada aplicará incontinenti a penalidade adequada ao caso.

§4º O fiscal tem fé-de-ofício independente de qualquer testemunha para aplicar uma penalidade durante o desenrolar do evento.

§7º Em nenhuma hipótese o fiscal poderá revelar quem foi que o informou que uma infração estava sendo cometida.



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

Art. 10 CONTAGEM E PESAGEM:

§1º Haverá pesagem para definir o exemplar mais pesado.

§2º Não será permitido ao pescador ficar com quaisquer exemplares.

Art. 11 DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

PARÁGRAFO ÚNICO - Terá que deixar o evento o competidor que infringir o presente regulamento e intencionalmente prejudicar os demais participantes com manobras de caniço, linha ou atos de indisciplina, mau comportamento.

Art. 12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO ÚNICO – **A COMISSÃO ORGANIZADORA** da competição, não se responsabilizará por perdas, danos ou roubo de bens;

Art. 13 DA ARRECADAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O dinheiro arrecadado pela taxa de inscrição será para custear as despesas do evento, incluindo as despesas com premiações e havendo saldo positivo no final da prestação de contas, será repassado para Prefeitura através de guia de recolhimento no Departamento de Arrecadação.

Art. 14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

§1º A **COMISSÃO ORGANIZADORA** prestará contas através de relatório que será fixado no Placard da Prefeitura.

§2º Ao efetuar a inscrição, o competidor estará concordando automaticamente com as regras do presente regulamento;

§3º Na inscrição do evento, o pescador estará concedendo direitos sobre a imagem para vídeo institucional e comercial a qualquer tempo, distribuição, exibição da obra audiovisual por todo e quaisquer veículos;

§4º O pescador que estiver tumultuando, atrapalhando de qualquer forma o bom andamento do evento, poderá ser retirado do local;

Art. 15 DO DIREITO DE IMAGEM



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao fazer a inscrição o participante estará aceitando automaticamente às normas deste regulamento e cedendo o seu direito de imagem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**.

Art. 16 DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer situação que venha acontecer e não esteja citado nas cláusulas deste regulamento, será julgado pela comissão organizadora do evento.

Art. 17 DO FÓRUM

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica determinado que quaisquer adversidades sem soluções entre as partes envolvidas deverão ser resolvidas no Fórum da Comarca de Itajá, Goiás;

VALDEIR REZENDE

Secretário Municipal de Turismo

Maiores informações:

Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente ou Prefeitura Municipal, Tel.: (64) 3640-1303/1224

VALDEIR 64 – 9 9642 3830/